



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.143

de 10 de Novembro de 2020.

“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de São Pedro, para a legislatura com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 em dezembro de 2024, é fixado no valor de R\$17.477,00 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de São Pedro, para a legislatura com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 em dezembro de 2024, é fixado no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º O subsídio mensal de Secretário Municipal, para a legislatura com início em 1º de janeiro de 2021 e término em 31 em dezembro de 2024, é fixado no valor de R\$6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º Os subsídios de que trata esta lei não sofrerão acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 5º Os subsídios que trata esta lei, somente poderão ser alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, com revisão geral anual sempre na mesma data, sem distinção de índices e de acordo com a política salarial vigente para os servidores municipais de São Pedro.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos dez dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.


PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário